

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 206/2023, PROTOCOLO Nº 206/2023, DE 05/04/2023 E ANEXOS.

A Câmara Municipal de Itarana-ES, com inscrição no CNPJ 32.400.293/0001-90, RUA PASCHOAL MARQUEZ, Nº 75, CENTRO – CEP 29620-000 através de seu Presidente, autoriza a empresa **EDGAR KLOSS, CNPJ 32.810.542/0001-16, RUA CEL. ANTONIO MARTINHO BARBOSA, Nº 248, LOJA, CENTRO, ITAGUAÇU/ES, CEP 29.690-000**, por meio de seu Representante, a proceder a prestação de serviço conforme solicitado em anexo, em quantidade e especificação, e no valor apresentado.

DO VALOR: R\$448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), referente ao serviço do ANEXO ÚNICO desta O.F.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: CONFORME CLAUSULA SEXTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

- O objeto deverá ser fornecido de forma integral, e entregue no dia da Sessão, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara, expedida com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência à Contratada, informando o local, dia, horário e quantitativo.
- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atenderam às especificações técnicas do objeto solicitado, poderá a Contratante rejeitá-los integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 01 (uma) hora. O Transporte e carregamento dos materiais não aceitos será de responsabilidade da Contratada.
- Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido estará caracterizada a não aceitação, por parte da Contratada. Nesta hipótese, é facultado à Contratante aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os participantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.
- Ficará sob responsabilidade da Contratada a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a entrega dos mesmos.
- É vedado à Contratada entregar quantidade e qualidade diversas das estipuladas no contrato.
- Fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade dos produtos e conseqüentemente aceitação.
- A conferência e recebimento do objeto contratual serão exercidos por funcionários da Contratante, por servidor designado para este fim.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos objetos e mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Itarana/ES de **NOTA FISCAL**, bem como, os documentos de regularidades fiscal e tributária exigidos para a habilitação neste procedimento administrativo.
- Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento **no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação e demais exigências constantes deste termo.**

Itarana-ES, 14 de abril de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – ORDEM DE SERVIÇO Nº 206/2023

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p>ARRANJO DE MESA</p> <p>FLORES: Arranjo composto por flores naturais, especialmente nas cores, rosê, rosa chá, rosa antigo e nude. Predominantemente compostos por rosas, gipsófila, astromélias e folhagem eucaflor.</p> <p>DIMENSÕES DO ARRANJO DE MESA: 60 cm de comprimento; 20 cm de altura com pequeno caimento, aproximadamente 15 cm.</p> <p>Figura Ilustrativa</p> 	R\$150,00	R\$150,00
02	02	<p>ARRANJOS</p> <p>FLORES: Arranjo composto por flores naturais, especialmente nas cores, rosê, rosa chá, rosa antigo e nude. Predominantemente compostos por rosas, gipsófila, astromélias e folhagem eucaflor.</p> <p>Figura Ilustrativa</p> 	R\$149,00	R\$298,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$448,00	